

## DECLARAÇÃO

**Proponente: ESCOLA SUPERIOR ENFERMAGEM DE COIMBRA**

**Seguro de Acidentes Pessoais Grupo para os Anos Lectivos 2014/2015, 2015/2016, 2016/2017.**

Para os devidos efeitos, informa-se que a proposta de seguro solicitada por V.Exas, na sequência do procedimento de Ajuste Directo classificado com o código CPV 66510000-8 (2014-AD nº 10-EFEnfC, cobre os acidentes ocorridos de acordo com as alíneas abaixo, com ressalva das situações expressamente excluídas nas Condições Gerais e Especiais;

- a) Nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra durante os seguintes períodos:
  - Horário escolar ou de trabalho, quer se trate de horário diurno ou pós laboral;
  - Tempos Livres incluídos no respectivo horário escolar;
  - Realizações de natureza escolar, circum-escolar, desportiva ou de convívio, organizadas ou autorizadas pelo estabelecimento de ensino;
- b) Fora das instalações do estabelecimento da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, designadamente em excursões, aulas, aulas ao ar livre, trabalho de campo, aulas práticas e laboratoriais, estágios ligados à actividade escolar, unidades curriculares de projecto, visitas de estudo e demais iniciativas circum-escolares, desportivas ou de convívio, desde que promovidas pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra ou com a sua participação.
- c) No percurso normal e directo de ida e de regresso entre a residência e o estabelecimento de ensino ou nos locais previstos na alínea anterior, qualquer que seja a forma utilizada para as deslocações do estudante, excluindo-se a estadia voluntária das pessoas em qualquer local do percurso;
- d) Em deslocações ao estrangeiro no Âmbito de programas de mobilidade, estágios ligados à actividade escolar, Unidades Curriculares de Projectos e outras actividades, desde que promovidas pela Escola S. de Enfermagem de Coimbra ou com a sua participação;
- e) Participação em competições de natureza desportiva, bem como os treinos a ela associados, realizados quer em terreno nacional, quer no estrangeiro, no Âmbito do Desporto Escolar;
- f) Riscos resultantes das actividades ocorridos no interior das residências da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra e respectivos logradouros, no que diz respeito a estudantes residentes, por extensão da cobertura da actividade escolar;

- g) Em formação em contexto de trabalho, assim como formação em ambiente hospitalar, Centros de Saúde e outras unidades de cuidados de saúde, no âmbito do seu currículo escolar, incluindo no mesmo âmbito, deslocações em meios aéreos ou terrestres de emergência e reanimação (que inclua risco de infecção por contágio hospitalar ou por lesões mecânicas incluindo picadas de agulhas de acordo com o texto do protocolo que segue em anexo);
- h) Responsabilidade Civil decorrente de danos patrimoniais causados por estudantes da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra a terceiros, bem como a entidades de acolhimento na frequência de estágios curriculares, realizados em território nacional e/ou estrangeiro, desde que não directamente relacionados com a utilização principal dos mesmos.

Coimbra, 19 de Maio de 2014

  
**LUSITANIA COMPANHIA SEGUROS, SA**